



**ASSEMBLEIA  
MUNICIPAL  
NISA**

**ACTA Nº 2/2023  
DA  
SESSÃO ORDINÁRIA  
DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE NISA  
DE  
28 DE ABRIL DE 2023**

## ABERTURA DA SESSÃO

Aos 28 dias do mês de abril do ano de 2023, na Vila de Nisa e no Edifício do Cine-Teatro, sito na Rua Visconde Vale da Sobreira, realizou-se a Sessão Ordinária de Abril de 2023 da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, através do Edital Nº 3/2023, datado de 18 de Abril de 2023, enviado por email a todos os membros do órgão, acompanhado do Ofício Nº 5/2023-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos João José Esteves Santana, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Luís Mário Correia Bento, Ilda Maria da Cruz Pires, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Pedro Miguel Leandro Patrício, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, Sofia Reizinho Graça, Luís Duarte Miguéns Tremeceiro da Silva, José Dinis Franco Casimiro Ribeirinho, Mário Rui Martins Guerra, Liliana Isabel Marquês Caninhas, José de Jesus Dinis Caixado, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Maria Margarida Gonçalves Mourato Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa, Maria Alice Martins, em substituição do Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e João José Cabim Malpique Rufino, Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceram a esta Sessão:

- Débora Salgueiro Bizarro.

Foram substituídos ao abrigo do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, os seguintes Eleitos:

- Francisco Batista Sena Cardoso, que, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 19 do corrente, informou da sua indisponibilidade de poder estar presente na Sessão e foi substituído pela Eleita Ilda Maria da Cruz Pires, convocada pelo Ofício Nº 7/2023-AM, de 19 de abril;

- Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, que, conforme conteúdo do email que endereçou ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, datado de 21 do corrente, informou da sua indisponibilidade de poder estar presente na Sessão e foi substituído, por indisponibilidade do cidadão imediatamente a seguir, pelo Eleito Miguel Filipe Araújo Mota pais, conforme ata avulsa de tomada de posse (nos termos do nº1 do art.º 47º da Lei 169/99 de 18 de setembro), convocado pelo Ofício Nº 9/2023-AM, de 24 de abril;

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pelo Presidente da respectiva Mesa, Professor João José Esteves Santana, quando eram 15h00.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Presidente da Câmara, Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Dinis Samarra Serra e os Vereadores, José Leandro Lopes Semedo, Maria de Fátima Semedo Dias e Manuel António Rosmaninho Bichardo, aos quais foi remetido o Ofício Nº 6/2023-AM, com data do dia 18 de Abril de 2023, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Dado que se verificou a ausência da Eleita e também 2ª Secretária Débora Salgueiro Bizarro, foi proposto e aceite por unanimidade o Eleito Mário Rui Martins Guerra para sua substituição na mesa da presente Sessão da Assembleia Municipal.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, a qual tem o Nº 2/2023, datada do dia 18 de Abril de 2023 e

previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 5/2023-AM, da mesma data, antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do Artº 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

#### Ponto Nº 1 – Intervenção de Municípes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de julho e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos municípes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município, tendo manifestado interesse em tal:

-Verificou-se a intervenção da cidadã, Maria de Fátima Amaral, Dirigente Nacional do STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, em representação dos trabalhadores do Município de Nisa, falando sobre direitos e liberdade sindical, lendo seguidamente para a Ata um documento datado de 28 de abril e que vai ficar apenso à mesma, como anexo I e no qual aponta uma série de situações que não deveriam acontecer, estando a ser posta em causa em Nisa, a liberdade de lutar por melhores condições de trabalho, sendo que ainda não foram resolvidas, porque, alega, são ignorados os pedidos de reunião com o Executivo Camarário.

#### Ponto Nº 2 - Período de Antes da Ordem do Dia.

##### Apreciação e votação de Atas de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:

O Presidente da Mesa submeteu à apreciação e análise do Plenário, para a sua eventual aprovação, nos termos do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e da alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento a Ata a seguir referida, tendo sido declarado que era dispensada a sua leitura, conforme nº 1 do artº 57º da anteriormente referida Lei nº 75/2013, uma vez que e previamente, foi disponibilizada a todos os eleitos, uma cópia do texto original:

- Ata nº 1/2023, da Sessão Ordinária de 24 de fevereiro de 2023, aprovada por maioria, com 17 votos a favor e 4 abstenções.

##### Assuntos para conhecimento

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do artº 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Email do Eleito Francisco Batista de Sena Cardoso, datado de 19 de abril de 2023, a informar não poder comparecer à sessão;
- Email do Eleito Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, datado de 21 de abril de 2023, a informar não poder comparecer à sessão, por motivos profissionais;
- Email do Jurista Municipal, com data de 19 de abril de 2023, a remeter a relação dos processos judiciais relativos ao Município de Nisa;
- Relatório Semestral sobre Informação Financeira do 1º Semestre 2022;
- Relatório Semestral sobre Informação Financeira do 2º Semestre 2022;



- Informação/Proposta Nº 2698/2023, com data de 18 de abril de 2023, da Secção de Contratualização Pública e Património, a remeter a Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos compromissos;
- Ofício nº 12/2023, de 17/03/2023, da Junta de Freguesia de Montalvão (Nova composição do executivo);
- E-mail da CIMAA – Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. ° Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro;
- E-mail da CIMAA – Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Armando Jorge Mendonça Varela

#### Informações dos Eleitos:

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

Por parte da Assembleia Municipal de Nisa:

- O Eleito Luís Mário Bento referiu que sendo do conhecimento público que a Junta de Freguesia de Alpalhão tem em curso um processo de venda de um caminho público, localizado na mesma freguesia de Alpalhão, Concelho de Nisa, tratando-se de uma alienação atípica e rara no quadro jurídico português, e sem formalizar neste momento, juízos de valor sobre tal intenção, pediu ao colega da Junta de Freguesia de Alpalhão que informe esta Assembleia das particularidades do referido processo, nomeadamente o preço de alienação, solicitando igualmente esclarecimentos, relativos aos benefícios para a população, resultantes da venda daquele caminho público.

- A Eleita Maria de Lurdes Bento lamentou que a sessão ordinária da Assembleia Municipal não tenha sido convocada para uma data anterior à comemoração do 49º aniversário do 25 de Abril, permitindo desta forma que as diferentes forças políticas representadas pudessem manifestar-se relativamente e a este evento.

Lamentou ainda que a atribuição de Medalhas de Honra do Município e de Mérito Municipal venham a esta Assembleia apenas para uma simples ratificação, quando poderiam ter sido apresentadas com antecedência numa sessão da Assembleia Municipal onde teriam sido aprovadas conferindo desta forma uma maior dignidade ao ato, sendo também um exercício de democracia e de respeito pelos eleitos das forças políticas representadas nesta Assembleia Municipal, que representam de igual forma a população do Concelho.

- O Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, Rui Miguel Mourato Canatário, para esclarecer as dúvidas dos colegas do PSD, dúvidas já levantadas aquando da Assembleia de Freguesia, informando assim a Assembleia Municipal que o processo se encontra em "stand by", tendo efetivamente a Junta de Freguesia deliberado como custo do respetivo caminho vicinal após terem sido seguidos todos os termos legais inerentes da Assembleia de Freguesia, a desafetação do caminho e ser deliberado a sua alienação pela quantia de 3.050.00€, sensivelmente 1€ por metro quadrado, não tendo o processo avançado, encontrando-se suspenso por ter havido uma queixa de um freguês, queixa essa respeitada por opção própria, não porque a lei o exigisse, já que o prazo era de 10 dias uteis e o freguês apenas na ter apresentado passado um mês, tendo avançado para Tribunal, estando a ser respeitados os prazos legais e a decisão do Tribunal.

Relativamente à decisão que levou à alienação do caminho e à sua desafetação, deveu-se a tratar-se de um caminho que está em desuso há décadas, não é limpo, nem foi limpo pelos anteriores executivos das freguesias, está ao abandono, havendo uma empresa da freguesia que quer crescer, criar postos de trabalho, podendo esse caminho ser um benefício para esse crescimento, dado que o caminho está há décadas

fechado e sem utilização, sendo o objetivo desafetá-lo e aliená-lo não diretamente e a essa empresa, que com certeza terá a sua posição, não querendo a Junta de Freguesia ser o impedimento do crescimento dessa empresa tendo-se um caminho que não sendo utilizado há décadas e que mesmo sendo utilizado merece manutenção apesar de os anteriores executivos nunca o terem feito, sob pena de se ter um risco de incêndio, logo e não tendo utilização ser preferível das utilização a quem o queira, nomeadamente esta empresa se assim o pretender, sendo esse também o motivo que levou à sua desafetação e posterior alienação logo que o Tribunal resolva totalmente o assunto, o processo continuará, estando confiantes que fizeram tudo dentro da legalidade, respeitando todos os trâmites legais e aguardando a decisão do tribunal para poder continuar.

Ponto Nº 3 - Informação sobre a actividade municipal e situação financeira (alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, tendo manifestado interesse em tal, não se tendo verificado qualquer intervenção

Ponto Nº 4 - SSCP - Deliberação Nº 10/2023

Património Líquido / Investimento e Inventário da Câmara Municipal de Nisa - Exercício de 2022.

Nos termos da IP Nº 2561/2023, de 12/04/2023, da SSCP, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, da alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09 e da Deliberação Camararia Nº 93/2023 de 18/4, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 14 votos a favor e 7 abstenções, para cumprimento da alínea l) do nº 2 do art.º 25º da referida Lei nº 75/2013, conjugado com o Ponto 5 - Nota 12 do Dec. Lei nº 192/2015 de 11/09, o Património Líquido/Investimentos e Inventário da Câmara Municipal de Nisa - Exercício de 2022, no valor total, em Património Bruto de 105.236.723,59 €, em Depreciações Acumuladas de 57.414.675,90 € e em Património Líquido de 47.822.047,69 € e que é constituído por Investimento, Bens do Domínio Público, Investimentos Financeiros, Ativos Fixos Tangíveis, Ativos Intangíveis e Investimentos em Curso .

O património bruto teve um aumento em, 2022 no valor de 1.121.865,39€.

As depreciações/Amortizações do exercício de 2022 tem um valor de 3.166. 61,41€

A existência em armazém, também relativas a 2022 tem um valor de 529.521,42€.

Ponto Nº 5 – SF – Deliberação Nº 11/2023

Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do Ano de 2022.

Nos termos da IP Nº 2560/2023, de 12 de Abril, da Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata ,de acordo com a alínea i) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013 de 12/09 e da Deliberação Camararia Nº 94/2023, de 18/04, Certificado Legal de Contas - Relato sobre a Auditoria das Demonstrações Financeiras, Relatório e Parecer do Revisor Oficial de Contas, (art.º 76º nº 3e 77ª nº 2 alínea e da Lei

nº 73/203, de 3 de Setembro aprova, conforme alínea I) do nº 2 do art.º 25º da dita Lei nº 75/2013), a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por maioria, com 13 votos a favor e 8 abstenções a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Nisa do ano de 2022, que apresenta os seguintes valores:

Balanço: Total do ativo: 53.569.596,22 €; Património líquido: 50.938.934,89 €; Passivo: 2.630.661,33€;

Rendimentos e Gastos (DR): Resultado líquido: - 436.241,29 €;

Recebimentos e pagamentos (DFC) - Saldo da execução orçamental: 3.302.337,04 €; Saldo de operações de tesouraria: 349.358,43€

Desempenho Orçamental (DDORC)

Recebimentos: 15.752.364,31€; Pagamentos: 12.450.027,27 €; Saldos iniciais de desempenho orçamental: 3.006.671,58 €; Operações de Tesouraria: 386.681,91€; Saldos finais do desempenho: 3.302.337,04 €; Operações de Tesouraria: 349.358,43 €.

Usaram da palavra:

- O Eleito, Luís Mário Bento, referindo que após leitura do relatório de Auditoria e Certificação legal de Contas da responsabilidade do Dr. Pedro Costa, Revisor Oficial de Contas do Município de Nisa, verifica-se que o mesmo auditor emitiu a chamada "opinião com reservas" citando algumas partes deste relatório, citou:

" Em minha opinião (...) as demonstrações financeiras (...) apresentam de forma verdadeira e apropriada (...) a posição financeira do Município de Nisa em 31 de dezembro de 2022, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na seção (Opinião com reservas)

O Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos, exceto

Quanto a possíveis efeitos em matéria referida na seção (Opinião com reservas)", lendo seguidamente as Bases de Opinião com reservas, referidas pelo auditor, passando a citar as bases da opinião com reservas referidas pelo auditor:

"A rubrica de Participações Financeiras apresenta o montante de 4.306.642.00€, nos quais está incluída a participação do Município na Sociedade Águas do Alto Alentejo, no valor de 3.578.247.00 €".

Interrompeu a citação para referir que só a participação nas Águas do Alto Alentejo representa 83% do total das participações financeiras do Município, retomando de novo a citação da Certificação Legal de Contas, continuando:

"Conforme relatório e contas de 2022, "a participada apresentava um valor de Capitais próprios de 23.871 milhares de euros, que incluíam um resultado Líquido positivo de 208 milhares de euros, e um ativo de 26.488 milhares de euros. Estes montantes não estão ajustados dos efeitos e possíveis efeitos dos desacordos e limitações presentes no parecer do órgão de fiscalização da participada e por isso, (diz o revisor) não estou em condições de obter prova de auditoria suficiente e apropriada", disse ser o que diz o relatório assinado na semana passada, no dia 18 de abril de 2023 e que foi também enviado aos restantes colegas, retomado de novo a citação do relatório:

"Não estou em condições de obter prova de auditoria suficiente e apropriada (...) nomeadamente nas Rubricas de: Participações Financeira; Outras Contas a Pagar; Património Líquido e Resultado Líquido do Exercício", tendo o Revisor Oficial de Contas manifestado reservas sobre estas rubricas, podendo-se ver no balanço que há em termos de Participação financeira, 4.306.000.00 €, em Total do Património Líquido, 50.938.000.00 €, Resultado Líquido de Exercício, 436.241.29 € negativos e Outras Contas a Pagar, 335.449.90 €", referindo o Revisor que sobre estes valores do balanço não estar em condições de obter prova suficiente de auditoria.

Sobre os resultados líquidos do exercício, pediu ao Executivo que esclareça a Assembleia Municipal, sabendo-se que o Revisor Oficial de Contas manifesta reservas em relação ao resultado, como se justifica que o resultado líquido passe de um lucro de 371.000.00€ em 2021 para um prejuízo de 436.000.00 em 2022, ou seja passa de positivo a negativo com uma redução de quase 808.000.00 €.

-A Presidente da Câmara Dr.<sup>a</sup> Maria Idalina Alves Trindade, respondendo ao deputado do PSD, disse que quando os resultados eram sucessivamente negativos, nomeadamente em 2009, 1,525.000,00 € negativos, porque foram assumidos em despesa corrente, despesas de capital, como se sabe a dívida era de 14,5 milhões de euros no início do seu primeiro mandato, pelo que lhe sugeriu que se focasse naquilo que é importante relativamente ao exercício financeiro deste executivo, corrigindo-o, porque o senhor auditor não manifesta reservas em relação aos resultados e se se atentar na página 15 do relatório, no que diz respeito à liquidez geral, o município utilizou as suas disponibilidades de curto prazo para fazer face aos compromissos assumidos com terceiros, daí que em 2020 se tivesse 2,81 de liquidez geral e no exercício de 2022 esse valor ser de 5,00, relativamente à solvabilidade, a independência do Município face aos credores em 2020 era de 15,11, sendo em 2022 de 19,36, endividamento, em 2020, 0,06, em 2022, 0,05, sendo o endividamento de longo prazo neste momento de 965.499.00 €, estando à vista os resultados e só não vendo quem não os quer ver, dizendo ao senhor deputado que o município está muito longe de estar em situação de falência como estava em 2011 por ter excelentes resultados ao nível dos indicadores de gestão financeira, referindo também que este exercício, na senda daquilo que são as obrigações do SNC, o novo sistema de contabilidade que entrou em vigor em 2020, é necessário registar as depreciações mensalmente, interrogando-se se todas as Câmaras o fizeram no ano de 2022, processo que deveriam ter sido iniciado em 2020, tendo dado instruções nos serviços para esse efeito, dizendo haver Juntas de Freguesia que nunca o fizeram, nomeadamente a União de Freguesias da sede do Concelho, que nunca fez depreciações, nem amortizações ao seu património, e, sendo ou não legal, não a preocupa, não anda a denunciar ninguém, fazendo cada um o seu trabalho, e no final dos mandatos, através do voto, o povo irá pronunciar-se.

Em 2022 aconteceram depreciações e a meio do ano já tinham 1,5 milhão de depreciações, no final esse valor era de 3.165.861.42 € de depreciações e amortizações, coisa que não era feita há séculos e só aqui daria para cobrir e descobrir o resultado líquido negativo, mencionado, que não passa de uma formalidade.

Disse também que para além da ajuda às pessoas, na pandemia e pós pandemia, as IPSS, porque viviam a braços com dívidas por quererem fazer investimentos e porque pretendiam fazer a reposição do que tinham investido em materiais que tinham a ver com a proteção do Covid, em fardas, máscaras, batas, desinfetantes, foram apoiadas pela Câmara, sendo também o único Concelho em todo o Alentejo que tem um seguro de saúde, instituído em 2022, gratuito, para todos os cidadãos do Concelho maiores de 18 anos e com mais de dois anos de residência, podendo testemunhar quem o tem, quais são os benefícios que daí advêm sem terem que pagar nada para isso, estando também isso refletido no exercício de 2022, na rubrica dos seguros, sendo que nos anos anteriores não havia seguros, como na maior parte dos Concelhos do país, ninguém oferece seguros de saúde à população, entendendo a Câmara que a educação, saúde e habitação, são direitos do povo e são objetivos que numa função de serviço público se devem sempre perseguir e concretizar à medida das necessidades orçamentais dos documentos de gestão, sendo isso o que é feito na Câmara, por ser pelos legítimos direitos constitucionais, sociais, culturais, económicos e políticos conquistados na revolução de Abril.

**Ponto Nº 6 – S CPP – Deliberação Nº 12/2023**

Concurso Público-Fornecimento de refeições aos alunos e adultos do Agrupamento de Escolas de Nisa-Ano Letivo 2023-2024- “Título Concurso-Autorização prévia do desdobramento de encargos”.

Nos termos da Informação/Proposta Nº 2438/2023 de 5 de abril de 2023, da Secção de Contratualização Pública e Património e do disposto no CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto Lei nº 197/1999 de 8 de Junho, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade, com 21 votos a favor autorizar, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 22º, o desdobramento de encargos para o para Concurso Público-Fornecimento de refeições aos alunos e adultos do Agrupamento de Escolas de Nisa-Ano Letivo 2023-2024, pelos anos de:

- 2023: 68.625€

- 2024: 105.225€

**Ponto Nº 7 – GA – Deliberação Nº 13/2023**

Comemorações do 49º Aniversário do 25 de Abril - Atribuição de Medalha de Honra do Município e de Medalhas de Mérito Municipal.

Tendo em conta as Comemorações do 49º Aniversário do 25 de Abril, nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 1932/2023, datada do dia 16 de março de 2023, do Gabinete de Apoio, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, da Deliberação Camarária Nº 70/2023, tomada em reunião de 21 de março e para cumprimento do disposto nos art.º 7º e 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Insígnias e Medalhas, a Assembleia Municipal de Nisa reunida, aprova, por unanimidade, com 21 votos a favor, ratificar a autorização para do seguinte:

- A atribuição da Medalha de Mérito Municipal aos munícipes Carlos Piçarra Alves, Daniel José de Moura Carita Dinis Murta e Francisco Toco Emílio

- A atribuição da Medalha de Honra do Município ao munícipe António Mendes Aleixo.

**Ponto Nº 8 – AM – Deliberação Nº 14/2023**

Inclusão de assunto(s) na Ordem de Trabalhos.

Nos termos do disposto no nº 2 do artº 50º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à votação a inclusão na Ordem de Trabalhos da presente Sessão, do assunto a seguir indicado:

- Incluir, por unanimidade, com 21 votos a favor e por solicitação da Seção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, o Ponto Nº 9, relativo ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2023 – 2ª alteração.

**Ponto Nº 9 – SRHSA – Deliberação Nº 15/2023**

Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2023 – 2ª alteração

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação de apoio, disponibilizada pelo serviço respectivo e previamente remetida a todos os Eleitos, o



Presidente da Mesa da Assembleia Municipal indagou sobre a intenção de uso da palavra por parte dos mesmos, sendo que nenhum manifestou interesse em tal.

Assim e nos termos do conteúdo da Informação Proposta Nº 03/2023, datada de 19 de Abril do Gabinete de Apoio, e da Deliberação de Câmara Nº 97, de 26 de Abril e para cumprimento (artigo 29º, do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a Assembleia Municipal de Nisa reunida, aprova, por maioria, com 16 votos a favor e 5 abstenções, a 2ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o Ano 2023, que resulta do (re) ajuste às necessidades existentes, assim como a adequação do mesmo, face a mudança ocorridas desde a suas aprovação e que corresponde:

-Reservas de Recrutamento.

Recrutamento com recurso a reserva de Recrutamento Interna-um posto de trabalho de Assistente Operacional /Auxiliar de Limpeza) – DPJ/Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares).

Ponto Nº 10 - AM - Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.

Relativamente aos Eleitos a seguir indicados, os mesmos comunicaram à Assembleia Municipal de Nisa, por escrito, conforme emails que endereçaram ao seu Presidente, datados, respetivamente, de 19 e 21 de abril de 2023, que iriam faltar à presente Sessão e a Mesa, nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artº 41º do Regimento, entendeu proceder à justificação das suas faltas:

- Francisco Batista de Sena Cardoso
- Luís Carlos Saboeiro Santos Cardoso
- Débora Salgueiro Bizarro

Ponto Nº 11 - AM - Deliberação Nº 16/2023

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 21 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO.**

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 16h10.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 10 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, João José Esteves Santana e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.



O Presidente da Mesa da  
Assembleia Municipal de Nisa,

(João José Esteves Santana / Pres. da Mesa)

O Assistente Técnico da  
Secção de Expediente e Arquivo,

(Carlos Alberto da Costa Soares / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NISA  
Ata presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada no  
dia 22 de setembro de 2023 e aprovada por maioria  
19 votos a favor, 0 votos contra e 3 abstenções)